

Programa Antídoto-Portugal

Estratégia nacional contra o uso de venenos

Janeiro de 2004

Índice:

1. Introdução

- 1.1. Antecedentes
- 1.2. Mortalidade de Fauna por envenenamento em Portugal entre 1992 e 2003
Resultados da análise retrospectiva realizada pelo Programa Antídoto – Portugal
- 1.3. Diagnóstico da situação actual

2. O Programa Antídoto – Portugal

- 2.1. Definição
- 2.2. Grupo de trabalho
- 2.3. Objectivo

3. A Estratégia Nacional contra o uso de venenos

- 3.1. Finalidade do documento
- 3.2. Objectivos da estratégia
- 3.3. Implementação
- 3.4. Resumo
- 3.5. Âmbito geográfico
- 3.6. Vigência e revisão

4. Desenvolvimento da estratégia

- 4.1. Princípios orientadores do Programa Antídoto
- 4.2. Entidades envolvidas
 - 4.2.1. As entidades promotoras
 - 4.2.2. As entidades parceiras
- 4.3. Coordenação da estratégia
 - 4.3.1. Equipa de coordenação
 - 4.3.2. Eleição dos coordenadores
 - 4.3.3. Funções dos coordenadores:
- 4.4. Articulação entre as partes envolvidas
- 4.5. Recursos humanos
- 4.6. Recursos materiais e financeiros

5. Protocolos

- 5.1. Protocolos de actuação
- 5.2. Protocolos de Segurança:
- 5.3. Notas relacionadas com os protocolos:
- 5.4. Kit de material básico para recolha de amostras:

6. Contactos

7. Anexos

- 7.1. Declaração de intenções de Arcos de Valdevez, 12 de Janeiro de 2003
- 7.2. Declaração de Lisboa, 21 de Janeiro de 2004
- 7.3. Listagem de locais de entrega de cadáveres e amostras

1. Introdução

1.1. Antecedentes

Por todo o mundo, o uso de venenos tem sido referido como uma causa importante de algumas extinções ou diminuições drásticas de algumas populações de animais selvagens, nomeadamente aves necrófagas (Wiemeyer et al., 1988). Em Portugal, as referências ao uso de venenos remontam ao século XIX e desde essa época que há relatos de vários casos de mortalidade intencional de animais e até mesmo acidentalmente de pessoas (Grande del Brio, 1984). O extermínio de populações de animais silvestres devido a esta prática foi em tempos incentivada pelas próprias autoridades e conduziu à extinção de inúmeras espécies em diversas regiões do país (Grande del Brio, 1984; Reis Júnior, 1934). Esses incentivos e o consequente reconhecimento público pelo sucesso dos envenenamentos originaram alguma documentação histórica da mortalidade de espécies como o Lobo Ibérico (Álvares, 2003) e breves referências à aplicação premeditada de venenos para eliminar a Águia-Real (Dias, 1948). Em relação a outras espécies, principalmente de hábitos necrófagos, a sua diminuição e extinção em diferentes regiões de Portugal terá sido “silenciosa” e consequência das tentativas de eliminar outras espécies pelo que a sua documentação é praticamente inexistente (Reis Júnior, 1934).

O veneno mais disseminado e com maior número de referências históricas é sem dúvida a estricnina, um alcalóide indólico extraído das sementes da planta *Strychnos nux vomica* ou *Strychnos ignatii*, cuja utilização como rodenticida foi referida pela primeira vez por Aristóteles em 350 a.C. sendo actualmente ainda muito utilizado em várias partes do mundo (James et al, 1990).

O uso de veneno está expressamente proibido a nível europeu (Directiva 79/409/CEE, art. 8 de conservação das aves silvestres; Directiva 92/43/CEE, art. 15 para a conservação dos habitats naturais e da fauna e flora silvestres).

Em Portugal, ao abrigo da transposição das directivas acima referidas (Decreto Lei 140/99 de 24 de Abril), da transposição da Convenção de Berna (Decreto-lei nº 316/89 de 22 de Setembro), bem como da Lei da Caça (Lei 173/99 de 21 de Setembro), não é permitido o uso de qualquer substância como forma de extermínio. Existe também legislação específica para protecção do Lobo Ibérico (Lei nº 90/88 de 13 de Agosto) que proíbe a comercialização, detenção e emprego de estricnina como meio de extermínio.

No entanto, continuam a existir referências à venda de estricnina em estabelecimentos comerciais à sua utilização, bem como de outros tóxicos em iscos envenenados.

Teoricamente, os vários tipos de substâncias utilizadas actuam de forma diferente sobre os animais que os ingerem, dependendo da sua concentração, metabolização e absorção pelo organismo, degradação em diferentes condições ambientais, tipo de isco e comportamentos alimentares das espécies (Cheney et al, 1987). Sendo assim, poderiam afectar as espécies silvestres de diferentes formas, desde alterações de comportamento até transtornos reprodutivos, mas nas elevadíssimas concentrações com que são aplicados nos iscos envenenados, o único efeito possível é a mortalidade directa das espécies que os ingerem e indirecta (secundária) de outras que se alimentam dos seus cadáveres (Hernandez, com. pess.).

Os venenos são utilizados por várias razões, sendo uma das mais graves e importantes, a tentativa de controlo de predadores das espécies cinegéticas e pecuárias. Estas práticas são levadas a cabo por caçadores e gestores de zonas de caça, ou por criadores de gado, respectivamente. As espécies-alvo são principalmente cães

assilvestrados, Lobos e mamíferos de pequeno e médio porte (Ribeiro 1996, Álvares 2003). Os conflitos entre caçadores, ou entre estes e as populações locais também têm estado na origem de inúmeros casos de envenenamento. O uso de venenos para controlo de roedores e aves silvestres consideradas prejudiciais às actividades agrícolas também é muito frequente.

O impacte desta prática sobre as espécies silvestres ainda é pouco conhecido, e por isso subestimado no nosso país. No entanto, vários estudos e trabalhos realizados noutros países permitem concluir que determinadas espécies são particularmente susceptíveis, como é o caso das aves de presa, principalmente as de hábitos necrófagos. Estas espécies são susceptíveis a envenenamento primário quando ingerem iscos envenenados, mas também secundário quando se alimentam de aves e mamíferos envenenados acidental ou intencionalmente (Balcomb, 1983).

O uso de venenos é o método mais acessível e bem sucedido de todos os que são utilizados para controlo de predadores, devido à facilidade com que pode ser aplicado e o número de indivíduos que pode eliminar, com um esforço mínimo por parte de quem o aplica (Álvares, 2003). No entanto, como é um método não selectivo e em alguns casos acaba por afectar os exemplares em melhores condições físicas e com maior potencial reprodutor, a dinâmica populacional pode ser gravemente afectada (Hernández, 2003). Por essa razão, é provavelmente a maior ameaça à conservação de algumas espécies silvestres.

Referências

1. Álvares F. 2003. A Problemática dos Venenos na Conservação do Lobo e o seu Impacto na Biodiversidade dos Ecossistemas. Relatório Técnico. *Programa Antídoto – Portugal*. Lisboa. 17pp.
2. Balcomb R. 1983. Secondary poisoning of red-shouldered hawks with Carbofuran in *Journal of Wildlife Management*. 47:1129-1132.
3. Cheney CD, Vander Wall SB, Poehlmann RJ. 1987. Effects of Strychnine on the behaviour of great horned owls and red-tailed hawks in *Journal of Raptor Research* 21(3):103-110.
4. Dias J. 1948. Vilarinho da Furna, uma aldeia comunitária in *Temas Portugueses*. Imprensa Nacional-Casa da moeda, Maia, 307pp.
5. Grande del Brio R.1984. *El lobo ibérico*. *Biología y mitología*. Série Ciências de la Naturaleza, ed. Hermann Blume, Madrid, 344 pp.
6. Hernández M. (com. pess.). 1999. Pesticidas, Venenos y Fauna Salvaje in *Resúmenes del Curso de Medicina y Cirugía de Aves Salvajes*. Madrid.
7. Hernández M. 2003. El futuro del Quebrantahuesos en los Pirineus in *Quercus*, cuaderno 203, Enero, pp. 24-29
8. James PC, Fox GA, Ethier TJ. 1990. Is the operational use of Strychnine to control ground squirrels detrimental to burrowing owls? in *Journal of Raptor Research* 24(4):120-123.
9. Reis Júnior S. 1934. *Aves de Portugal*. XV *Accipitriiformes*. Araújo & Sobrinho. Porto.
10. Ribeiro S. 1996. *A problemática dos cães vadios na conservação do lobo*. Relatório de Estágio Profissionalizante para obtenção de Licenciatura em Biologia Aplicada aos Recursos Animais. Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa. 56pp.
11. Wiemeyer SN, Scott JM, Anderson MP, Bloom PH, Stafford CJ. 1988. Environmental contaminants in California Condors in *Journal of Wildlife Management* 52(2):238-247.

1.2. Mortalidade de Fauna por envenenamento em Portugal entre 1992 e 2003 - Resultados da análise retrospectiva realizada pelo Programa Antídoto – Portugal

Os dados foram cedidos por:

- Grupo Lobo – Associação para Conservação do Lobo e do seu Ecossistema
- Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
 - Instituto de Conservação da Natureza (ICN)
 - Direcções Regionais de Ambiente e Ordenamento do Território (DRAOT)
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
 - Direcções Regionais de Agricultura (DRA)

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV)
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- *Quercus* – Associação Nacional de Conservação da Natureza
- NEPA – Núcleo de Estudo e Protecção do Ambiente (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
- CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica, Évora.
- Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
- Federação de Caçadores de Entre Douro e Minho
- Particulares

Mortalidade registada:

Nº total de animais mortos	506
Indivíduos de espécies silvestres	163
Indivíduos de espécies domésticas	343
Episódios	129

Tabela 1 – Mortalidade por suspeita de envenenamento durante o período 1992-2003

Nota: A análise retrospectiva apenas se concentra no período entre 1992 e 2003, mas também foi possível reunir informação anterior a esse período. Entre 1984 e 1991 ter-se-ão registado elevadas mortalidades por envenenamento no Sul do país pois há referências à morte de 217 indivíduos de diferentes espécies de aves Aquáticas, 120 de Passeriformes, 47 Grous (*Grus grus*), 2 Sisões (*Tetrax tetrax*) e ainda 1 Grifo (*Gyps fulvus*) e 5 cães. Estes dados mais antigos referem-se na sua maioria a casos que estão associadas a uma prática conhecida como o uso de “Trigo roxo” em que se embebiam sementes num produto chamado E-605 Forte (Paratião-Metilo), que depois eram utilizadas para matar algumas espécies de aves (em alguns casos para consumo humano).

Espécies silvestres:

Espécie	Nome comum	Nº indivíduos mortos	Percentagem (%)
<i>Gyps fulvus</i>	Grifo	42	25,7
<i>Vulpes vulpes</i>	Raposa	30	18,4
<i>Canis lupus</i>	Lobo	24	14,7
<i>Ciconia ciconia</i>	Cegonha-Branca	14	8,5
<i>Milvus milvus</i>	Milhafre-Real	13	7,9
<i>Aegypius monachus</i>	Abutre-Negro	10	6,1
<i>Buteo buteo</i>	Águia-de-asa-redonda	8	4,9
<i>Neophron percnopterus</i>	Abutre do Egipto	6	3,6
<i>Aquila chrysaetus</i>	Águia-Real	3	1,8
<i>Milvus migrans</i>	Milhafre-Preto	3	1,8
<i>Genetta genetta</i>	Geneta	3	1,8
<i>Herpestes ichneumon</i>	Sacarrabos	2	1,2
<i>Martes foina</i>	Fuinha	1	0,6
	Outras	4	2,4

Tabela 2 – Mortalidade de espécies silvestres com suspeita de envenenamento durante o período 1992-2003 (N=163)

Notas:

- Estes valores incluem os casos de envenenamento confirmado, e aqueles cujas referências e características levantaram grandes suspeitas de envenenamento.
- Em vários episódios de envenenamento conhecidos não foram registados os números exactos de animais mortos ou a espécie envolvida, por isso, os valores apresentados

Estratégia nacional contra o uso de venenos

referentes à mortalidade de espécies silvestres e domésticas são inferiores aos que ocorreram e de que se tem conhecimento.

- Dada a baixa detectabilidade dos casos de envenenamento, principalmente nas **espécies silvestres**, e a inexistência até ao momento de um sistema ou uma entidade que lide com estes casos, supõe-se que os valores apresentados sejam apenas uma pequena percentagem dos que terão ocorrido na realidade.
- No caso particular das **espécies domésticas**, os 343 indivíduos com suspeita de envenenamento também representam um número muito baixo para o que na realidade terá ocorrido. Ao contrário das espécies silvestres em que a maioria das possíveis fontes da informação existente já foi incluída, no caso das espécies domésticas, os registos eventualmente existentes estão dispersos por um muito maior número de fontes, muitas delas ainda não contactadas, como é o caso da maioria dos Médicos Veterinários, Caçadores e Pastores. Além disso, em muitos dos episódios de envenenamento que envolveram espécies domésticas não há sequer registo do número exacto de indivíduos que foram encontrados mortos. A recolha de informação relativa a estas espécies é efectuada no sentido de avaliar a mortalidade em zonas não-urbanas, e onde pela localização e circunstâncias, potencialmente possam ocorrer ou ter ocorrido envenenamentos de espécies silvestres pelo que tem uma grande importância como indicador e sentinela das espécies silvestres afectadas.

Distribuição da mortalidade:

- Em termos geográficos, há registos de um maior número de espécies silvestres com suspeita de envenenamento no Alentejo e Beira Baixa. No caso das espécies domésticas, com particular destaque para os cães de caçadores, os maiores registos de mortalidades são nas regiões do Minho e Trás-os-Montes.
- As épocas mais críticas de uso de venenos dependem de muitos factores relacionados com as motivações e espécies-alvo. De momento, em Portugal, a época com mais registos de mortalidade é entre Outubro e Dezembro (69% dos animais mortos). A época seguinte é entre Janeiro e Março (19% dos casos).
 - É possível sugerir algumas hipóteses para a elevada percentagem de envenenamentos registada durante o Outono e Inverno no nosso país. Em relação ao Outono, este período é o de caça geral e tem sido possível registar uma elevada quantidade de cães de caçadores envenenados. Nesta época o veneno é aplicado devido a rivalidade e conflitos entre caçadores, ou entre as populações locais e os caçadores. Em relação ao Inverno, há 2 factores a considerar. Um deles é o abandono de cães no final da época de caça o que leva a que muitos caçadores e populações locais recorram ao veneno para os abater. O outro está relacionado com o Lobo Ibérico (*Canis lupus*), e cães assilvestrados que também morrem devido a iscos envenenados supostamente destinados ao Lobo. A época de Inverno é referida historicamente como a mais propícia ao envenenamento deste predador por parte das populações rurais. É nesta época do ano que o gado doméstico em pastoreio frequente menos as zonas serranas pelo que a redução da disponibilidade do efectivo pecuário associada a condições meteorológicas adversas (neve) levam a que os lobos estejam subalimentados e as alcateias se tornem mais numerosas e coesas. As populações escolhem então este período para colocação de iscos envenenados, pois há menos perigo de acidentalmente atingirem os seus próprios animais domésticos, nomeadamente os cães de gado, e as probabilidades de matarem mais Lobos são maiores. (Álvares, 2003).
 - Embora se deva sempre levar em conta a diferença da amostra entre Espanha (total de 5623 casos confirmados) e Portugal (total de 506, entre suspeitos e confirmados), é interessante verificar que os dados sobre as épocas mais críticas variam substancialmente. Em Espanha, entre 1990 e 2001, o principal pico de aplicação de venenos foi o período de Primavera (entre Março e Junho) com 65% dos casos, segundo o relatório do Grupo de Trabalho de Ecotoxicologia do Comité de Flora e

Fauna Silvestres. As possíveis razões estão relacionadas com a actividade cinegética. É possível que nessa época o uso de veneno seja mais frequente devido ao fim da época de caça menor e por isso não há tanto perigo de envenenamento dos cães de caça. Além disso, esse período coincide com a época de reprodução da Raposa *Vulpes vulpes*, pelo que parece ser o momento mais adequado para “limpar” as zonas de caça antes do início da reprodução das espécies cinegéticas e dos repovoamentos que são realizados.

- O número de casos de envenenamento está aparentemente a aumentar nos últimos anos, tanto em Portugal como em Espanha. No entanto, apesar deste aumento poder estar associado a um maior uso de veneno, também é importante considerar o crescente interesse pela Conservação da Natureza, maior mobilização social e das autoridades, maior número de investigadores e respectivos estudos e acompanhamento das populações animais, o que permite detectar um maior número de animais mortos. É de referir que os métodos de rádio-seguimento, são provavelmente o melhor recurso para detecção de animais silvestres envenenados que de forma casual são muito difíceis de detectar. Devido às actuais condições, ainda é difícil concluir que um aumento do número de casos conhecidos possa necessariamente reflectir um aumento de casos ocorridos na realidade.
- A percentagem de casos em que foi detectado o veneno utilizado é muito pequena. Entre 1992 e 2002, de 220 casos, apenas em 57 há referências a confirmação de tóxico através das análises laboratoriais. De entre os vários factores que estão na origem desta situação, destaca-se a grande dificuldade em detectar a presença de alguns agentes tóxicos nas amostras, principalmente quando estas já se encontram em avançado estado de decomposição ou não são conservadas de forma correcta, e os elevados custos das análises. A determinação do tóxico é muito importante não só para conduzir os processos judiciais, mas também para conhecer os produtos que se estão a utilizar e mobilizar as acções sobre as fontes de comercialização dos mesmos nas diferentes regiões do país. A substância mais detectada foi a estriçnicina (59% dos casos), seguida de Organofosforados (18%).
- Além de animais mortos, os iscos envenenados podem dar indicações importantes em relação aos locais mais críticos e têm um papel fundamental na instauração de processos judiciais, quando são encontrados em propriedades privadas. A reincidência na sua aplicação em determinados locais, ou a existência de animais mortos em locais onde anteriormente tenham sido encontrados pode permitir que se constituam agravantes em processos judiciais. Por esta razão exige-se que seja dada a mesma importância aos iscos envenenados e à recolha e notificação da sua ocorrência bem como o encaminhamento das amostras para análises laboratoriais devem ser tão rigorosas como no caso de cadáveres de animais.
- A motivação para o uso de venenos varia geograficamente e de acordo com a época do ano, tal como foi referido anteriormente. No entanto, e embora seja sempre um parâmetro subjectivo pois a motivação é extrapolada a partir do local e circunstâncias dos envenenamentos, é possível para já verificar que entre todos os casos em que há referências à possível motivação, a maior parte está relacionada com a Caça.

1.3. Diagnóstico da situação

Apesar da existência de referências a muitos episódios de envenenamento em Portugal, a insuficiente fiscalização, a falta de sensibilização, formação e meios dos organismos oficiais para lidar com situações deste género tem levado à impunidade por parte dos detractores. A prática do uso de venenos é muito generalizada e para além das substâncias ilegais, existe um grande número de substâncias que podem ser

adquiridas de forma legal (ex: agro químicos), e que podem ser usadas como veneno. O seu uso é muito difícil de detectar, principalmente em flagrante delito, e para além disso, existem inúmeras insuficiências da legislação nacional que dificultam a luta contra o uso de venenos.

Os dados relativos à mortalidade registada em espécies silvestres já são consideráveis, mas ainda estarão muito longe da realidade. Por essa razão, o ponto de partida da luta contra o uso de venenos é o conhecimento da situação actual. A forma de iniciar o trabalho nesse sentido é compilar a informação dispersa e criar sistemas de recolha, transporte e realização de análises de todos os animais com suspeitas de envenenamento. Uma vez criado este sistema, o número de casos que não são devidamente acompanhados e que não são sujeitos aos trâmites necessários certamente diminuirá. Este sistema passa pelo envolvimento das autoridades e instituições relacionadas directa ou indirectamente com a conservação da natureza, o que contribuirá para um maior envolvimento das mesmas na resolução da problemática o que por sua vez diminuirá o sentimento actual de impunidade e passividade.

Em relação ao impacte conhecido nas populações silvestres, apesar da amostra ainda ser relativamente pequena para que se possam retirar conclusões verdadeiramente significativas, deve-se destacar a mortalidade verificada em algumas espécies, como o Milhafre-Real (*Milvus milvus*), o Abutre-Preto (*Aegypius monachus*), o Britango (*Neophron percnopterus*) e Lobo (*Canis lupus*) (Tabela 2). Estas espécies registam problemas de conservação na Península Ibérica que obrigam a que se definam estratégias que contemplem todos os factores de ameaça possíveis e estes resultados sugerem que os venenos devem ser seriamente levados em consideração. A elevada mortalidade no Grifo (*Gyps fulvus*) também deve ser destacada, embora seja fruto do elevado número de indivíduos mortos num só episódio de envenenamento (32) em Idanha-a-Nova a 8 de Novembro de 2003. Observando estes resultados em conjunto com os que se obtiveram em Espanha, num período de tempo semelhante (1990-2002), onde se registaram 454 exemplares envenenados de Abutre-Preto (*Aegypius monachus*), 182 de Britango (*Neophron percnopterus*), 788 de Grifo (*Gyps fulvus*) e 797 das duas espécies de Milhafre (*Milvus milvus* e *Milvus migrans*) em conjunto, podemos comprovar que os venenos constituem uma séria ameaça à conservação destas espécies (Hernandez, 2003).

2. O Programa Antídoto – Portugal

2.1. Definição:

O Programa Antídoto – Portugal é uma plataforma contra o uso de venenos, constituída por várias entidades públicas e privadas que foi criada a 12 de Janeiro de 2003 em Arcos de Valdevez (ver *Declaração de intenções de Arcos de Valdevez* no anexo 7.1.)

2.2. Grupo de trabalho:

Organizações **promotoras**:

- CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica, Évora
- FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens
- Grupo Lobo – Associação para Conservação do Lobo e do seu Ecossistema
- ICN – Instituto de Conservação da Natureza
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- *Quercus* – Associação Nacional de Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Organizações **parceiras**:

- SEPNA – Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana
- Ordem dos Médicos Veterinários
- Direcção Geral de Veterinária
- Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa – Sector de Farmacologia e Sector de Toxicologia.
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Sector de Farmacologia e Toxicologia.
- NEPA – Núcleo de Estudo e Protecção do Ambiente (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
- ALDEIA – Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente
- Carnívora – Núcleo de Estudos de Carnívoros e seus Ecossistemas, FCUL.
- Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza

Organizações **estrangeiras colaboradoras**:

- Programa Antídoto, Espanha
- Black Vulture Conservation Foundation, Maiorca
- Fundação Gypaetus, Andaluzia
- Grupo de Ecotoxicología del Ministerio de Medio Ambiente, Espanha
- Laboratorio Forense de Vida Silvestre, Madrid

2.3. Objectivo:

O objectivo do Programa Antídoto – Portugal é delinear e aplicar uma estratégia nacional contra o uso de venenos.

3. A Estratégia Nacional contra o uso de venenos

3.1. Finalidade do documento

Estruturar as acções contra o uso de venenos, definindo o funcionamento e articulação do Programa Antídoto em Portugal.

3.2. Objectivos da estratégia

1. Conhecer a dimensão real do uso de venenos em Portugal.
2. Conhecer as causas e motivações que levam ao uso de venenos.
3. Conhecer o seu impacte sobre as populações de animais silvestres.
4. Estabelecer medidas de controlo do uso de venenos.
5. Contribuir para a redução da impunidade actual
6. Contribuir para uma pressão social e moral sobre o uso de venenos
7. Contribuir para a conservação de várias espécies (e respectivos ecossistemas) que se encontram seriamente ameaçadas pela utilização de venenos.
8. Avaliar a capacidade de implementação e eficácia das medidas propostas

3.3. Implementação

As **acções** serão desenvolvidas em diferentes fases:

1º Fase: 2004 (2ºSemestre) e 2005 (1ºSemestre):

ESTUDO DO PROBLEMA

- Criação de uma rede de informação sobre o uso de venenos e respectiva base de dados.
 - Inclui recolha bibliográfica de documentação relacionada com o uso de venenos e criação de um centro de documentação, localizado na sede actual do Programa Antídoto.
 - *Indicador:* Em Dezembro de 2004, o centro de documentação deve estar operacional e divulgado
 - Inclui a criação de uma rede de informadores locais
 - Contacto com ONG's, Médicos Veterinários, Câmaras Municipais, entre outros.
 - *Indicador:* Até Dezembro de 2004 será feita a distribuição de inquéritos e divulgação do PAP
 - Aos Veterinários através da Ordem dos Médicos Veterinários durante 2004
 - Até final de 2004 serão contactadas 50% das Federações de Caçadores. Até Junho de 2005 serão contactadas as restantes.
 - Contacto com a Guarda Nacional Republicana (através do SEPNA) durante 2004.
 - Telefone nacional para contacto em caso envenenamento (articulação com o SOS Ambiente)
 - *Indicadores:* Até Junho de 2004, todos os membros das instituições promotoras e parceiras devem ter conhecimento de que o SOS Ambiente é o contacto privilegiado para denúncia de casos de venenos. Um dos indicadores será o nº de chamadas para o SOS Ambiente, nº de casos a que correspondem e actuação das autoridades.
 - Elaboração de um Sítio na Internet

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- *Indicadores:* Até Junho de 2004, o sitio na Internet deve estar funcional, e com ligações a partir das páginas das entidades promotoras e parceiros.
- Criar um sistema de recolha e análises de animais com suspeita de envenenamento
 - Elaboração de protocolos de actuação e material necessário
 - Os agentes da autoridade devem estar equipados com o Kit-Veneno (ver ponto 5.4)
 - Incluir as fichas necessárias para as diferentes etapas do processo. Adaptar modelos espanhóis em trabalho conjunto entre o SEPNA e os coordenadores do Programa Antídoto.
 - *Indicadores:*
 - Até Dezembro de 2004, metade das equipas do SEPNA estarão equipadas com o Kit Veneno, bem como a totalidade das áreas protegidas.
 - Quantidade de agentes de autoridade equipados e formados para actuar em casos de envenenamento.
 - Realização de necrópsias e exames laboratoriais rigorosos.
 - *Indicadores:*
 - N° de análises pedidas até final de Junho de 2005
 - N° de análises confirmadas
- Identificar os vazios legais e falhas processuais que comprometem a acção contra o uso de venenos.
 - Levantamento dos vazios legais para:
 - Elaborar propostas de alteração da actual legislação de forma a actualizar e melhorar as vias judicial e administrativa.
 - Identificar os mecanismos mais eficazes de acção legal em casos de envenenamento
 - *Indicadores:*
 - Até Junho de 2005 serão identificados os vazios legais
- Identificar fontes de fornecimento de venenos
 - Envolver e apoiar as autoridades na detecção destes locais
 - *Indicadores:*
 - N° de fontes de fornecimento detectadas até Junho de 2005.

2ª Fase: 2005 (2ºSemestre) e 2006 (1ºSemestre):

INTERPRETAÇÃO DOS DADOS:

- Os sistemas e mecanismos montados na Fase 1 deverão ser avaliados e adaptados à prossecução dos objectivos do programa.

Com os dados obtidos na 1º Fase, proceder-se-á à:

- Identificação e classificação das zonas críticas através da elaboração de mapas de risco com base no n° de casos de envenenamento detectados, motivações para essa prática, espécies existentes e interesse em termos de conservação.
 - *Indicador:* Até Dezembro de 2005, serão elaborados os mapas de risco e identificadas as zonas críticas em relação ao uso de venenos
- Identificação das acções prioritárias e avaliação da sua exequibilidade nas zonas definidas como críticas e onde existam espécies mais susceptíveis.
 - *Indicador:* Até Junho de 2006 serão identificadas as acções prioritárias a desenvolver em cada zona.

3ª Fase: 2006 (2º Semestre) e 2007

PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICOS E MEDIDAS DE PRESSÃO

- Apresentação de propostas e planos de acção que apoiem e contribuam para a resolução de vários problemas que estão na origem do uso de venenos, pressionando as entidades responsáveis para que cumpram as suas obrigações
Exemplos:
 - Controlo de predadores silvestres e domésticos (cães e gatos assilvestrados)
 - Indemnizações de prejuízos causados por predadores silvestres (ex: Lobo Ibérico)
 - Marcação e identificação de cães e gatos
- *Indicadores:* Acções desenvolvidas pelo Programa Antídoto para eventual sensibilização das entidades competentes para o cumprimento das suas obrigações.

- Elaboração e apresentação de propostas no sentido de envolver e cooperar com várias entidades com competência e responsabilidades em áreas como:
 - Actividade cinegética e Agro-pecuária
 - Promoção de sistemas de gestão agro-pecuária e cinegética que respeitem o Ambiente, o que indirectamente pode beneficiar algumas espécies ameaçadas pelos venenos.
 - *Indicador:* Envolvimento e/ou cooperação **num** projecto nas áreas de gestão cinegética e agro-pecuária.
 - Conservação de espécies com estatuto de ameaça, afectadas pelos venenos
 - Apoio aos planos de conservação/recuperação
 - *Indicadores:* Acções concretas de cooperação com os planos de recuperação e/ou conservação de espécies ameaçadas pelo uso de venenos.

Acções complementares (Durante todo o período de implementação):

Durante qualquer uma das fases previstas anteriormente, devem ser iniciadas medidas de:

1. Divulgação e educação
2. Formação

1. Divulgação e educação

- Objectivos:
 - Informação acerca das consequências para a biodiversidade e Saúde Pública
 - Sensibilização das populações, principalmente nos locais mais problemáticos
 - Sensibilização dos sectores sociais directamente implicados e que constituam as principais causas do problema.
 - Sensibilização de órgãos administrativos e autoridades competentes a nível nacional e local
 - Sensibilização da opinião pública para dimensão e consequências do problema
 - Sensibilização para o conhecimento e cumprimento da lei.

- Acções:
 - De carácter geral:
 1. Centro de Documentação (banco de recursos e materiais)
 - Este centro reunirá materiais e recursos formativos e informativos relacionados com o veneno.
 - O centro de documentação/educação será igualmente utilizado para as acções de divulgação.
 - *Indicadores:* O centro estará operacional em Julho de 2005 e receberá duas solicitações de escolas (ou outros) por mês no 2º semestre de 2005

2. Página na Internet

- Centro de documentação virtual, com os mesmos objectivos do referido anteriormente e acessível ao público em geral.
 - *Indicador:* Operacional em Julho de 2005.
- Zona restrita com acesso através de palavra-passe para fórum interno dos participantes no Programa Antídoto – Portugal.
 - *Indicador:* Operacional em Dezembro de 2004.
- Existe um pequeno sítio com informação básica <http://antidotoportugal.no.sapo.pt> que será progressivamente aperfeiçoado.
 - *Indicador:* Actualização pelo menos mensal. 3000 visitas em 2004 e 10000 em 2005.

3. Criação de um logótipo

- Serão solicitadas e recolhidas propostas de diferentes profissionais e amadores interessados.
 - *Indicador:* Logótipo criado em Julho de 2004.
- Campanhas destinadas a difundir o programa, que podem ser também uma via de obtenção de logótipos e novas ideias (Exemplo: concursos nas escolas)
 - *Indicadores:* Duas campanhas de âmbito local ou regional em 2004 e 2005 e uma campanha de âmbito nacional em 2005.

4. Edição de material divulgativo e didáctico

- CD-rom, Vídeo, T-shirts, camisolas, Posters (incluir contactos, sanções e penas a que os infractores estão sujeitos, riscos para saúde pública, etc)
 - *Indicadores:* Uma edição em 2004 e três edições em 2005.
- Cadernos temáticos em diversas áreas
 - Protecção dos efectivos pecuários
 - Manual de boas práticas cinegéticas e pastorícias
 - Métodos ecológicos de controlo de predadores
 - Saúde Pública
 - Controlo de cães e gatos assilvestrados
 - *Indicador:* Edição de dois cadernos temáticos em 2005.

5. Campanha Geral

- Divulgação em boletins informativos (Câmaras Municipais, Associações).
 - *Indicador:* Um artigo por mês em 2004 e 2005.
- Publicações em revistas com a informação geral disponível actualmente, contactos e procedimentos correctos.
 - *Indicador:* Duas publicações em 2004 e três em 2005.
- Acções de Divulgação
 - Protocolos – Alertar para os riscos de manipulação dos cadáveres e para a necessidade de chamarem imediatamente as entidades oficiais.
 - Consciencialização do público em geral para as consequências do veneno na Biodiversidade dos ecossistemas e dos riscos que acarreta para a Saúde Pública
 - *Indicadores:* Duas acções locais ou regionais em 2004 e quatro em 2005.

6. Convites a personalidades públicas para colaboração com o Programa.

- *Indicador:* Uma personalidade pública apoia o programa em 2005.

- **De carácter específico:**

Elaboração de material para apoiar acções de formação e sensibilização que serão desenvolvidas junto de:

1. Agentes da autoridade, Vigilantes da Natureza e Guardas Florestais.
2. Técnicos e Universidades (Médicos Veterinários, Biólogos, Profissionais ligados à área da Saúde Pública)
3. Sector da Justiça (Magistrados, Juizes e Advogados)

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- Sensibilização deste sector para dar resposta eficaz ao problema e conseguir pressão sobre ele por parte da opinião pública.
 - 4. Grupos sociais problemáticos: associações de criadores de gado, pastores, associações de caçadores e gestores de Caça.
 - 5. Populações de regiões de maior conflito com predadores:
 - Locais de divulgação: Associações, Escolas, Centros de Formação, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Cafés, Restaurantes, Hotéis, Centros de interpretação, sedes de parques naturais, etc...).
 - Grupos e associações locais, que posteriormente podem ser um meio de divulgação intermediário.
 - 6. Opinião Pública
 - Através da Comunicação Social, focando essencialmente as consequências e perigos para a Saúde Pública e para a Biodiversidade.
- *Indicadores:* Uma colecção/edição de materiais em 2004 e três colecções/edições em 2005.

2. Formação

- Objectivos:
 - Formação específica dos intervenientes no processo
 - Capacitação de meios e recursos que gradualmente permitam obter melhores resultados e alternativas para os problemas.
 - Aperfeiçoamento contínuo das metodologias de trabalho a nível técnico e administrativo.
- Acções:
 - Autoridades:
 - SEPNA, Vigilantes da Natureza, Guardas Florestais
 - Protocolos de actuação
 - Treino de cães para detecção de iscos envenenados
 - *Indicador:* Duas acções de formação em 2004, cinco acções em 2005.
 - Técnicos:
 - Necrópsia forense
 - A nível universitário e nos centros de recuperação de fauna silvestre
 - *Indicador:* Uma acção de formação em 2004 e uma acção de formação em 2005.
 - Análises laboratoriais (Toxicologia)
 - *Indicador:* Uma acção de formação em 2005.
 - Advogados especializados em Direito Ambiental e Protecção de Fauna Silvestre
 - *Indicador:* Uma acção de formação em 2005.
 - Gestão cinegética:
 - Abordar temas como:
 - Controlo de predadores
 - Relação e equilíbrio entre predador e presa
 - Melhorias ambientais e protecção das espécies cinegéticas
 - *Indicador:* Uma acção de formação em 2005.
 - Gestão pecuária:
 - Protecção de gado
 - *Indicador:* Uma acção de formação em 2005.

3.4. Resumo

Objectivos	Acções
<p>1. Conhecer a dimensão real do uso de venenos em Portugal.</p> <p>2. Conhecer as causas e motivações que levam ao uso de venenos.</p> <p>3. Conhecer o seu impacto sobre as populações de animais silvestres.</p> <p>4. Estabelecer medidas de controlo do uso de venenos.</p> <p>5. Contribuir para a redução da impunidade actual</p> <p>6. Contribuir para uma pressão social e moral sobre o uso de venenos</p> <p>7. Contribuir para a conservação de várias espécies (e respectivos ecossistemas) que se encontram seriamente ameaçadas pela utilização de venenos.</p> <p>8. Avaliação da capacidade de implementação e eficácia das medidas propostas</p>	<p>1ª FASE - Julho de 2004 a Junho de 2005</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de uma rede de informação sobre o uso de venenos e respectiva base de dados. ▪ Criar um sistema de recolha e análises de animais com suspeita de envenenamento ▪ Identificar os vazios legais e falhas processuais que comprometem a acção contra o uso de venenos. ▪ Identificar fontes de fornecimento de venenos <p>2ª FASE - Julho de 2005 a Junho de 2006</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação dos sistemas e mecanismos montados na Fase 1 e eventual ajuste para prossecução dos objectivos do programa. ▪ Identificação e classificação das zonas críticas através da elaboração de mapas de risco com base no nº de casos de envenenamento detectados, motivações para essa prática, espécies existentes e interesse em termos de conservação. ▪ Identificação das acções prioritárias e avaliação da sua exequibilidade nas zonas definidas como críticas e onde existam espécies mais susceptíveis. <p>3ª FASE - Julho de 2006 a Dezembro de 2007</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de propostas e planos de acção que apoiem e contribuam para a resolução de vários problemas que estão na origem do uso de venenos, pressionando as entidades responsáveis para que cumpram as suas obrigações ▪ Elaboração e apresentação de propostas no sentido de envolver e cooperar com várias entidades com competência e responsabilidades em áreas como a actividade cinegética e Agropecuária e a conservação de espécies com estatuto de ameaça, afectadas pelos venenos. <p>Acções complementares (Durante todo o período de implementação)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgação e educação 2. Formação

Quadro 1. Resumo da implementação da estratégia

3.5. Âmbito geográfico

O espaço de intervenção do Programa Antídoto e respectiva estratégia é o território nacional. As acções serão integradas numa estratégia a nível Ibérico, com medidas concertadas entre Portugal e Espanha, que embora comuns, serão adaptadas à realidade de cada país.

3.6. Vigência e revisão

Após a **sua aprovação final** em Janeiro de 2004, este documento será sujeito a uma avaliação intercalar em Julho de 2006 e uma revisão em Dezembro de 2007

4. Desenvolvimento da estratégia

4.1. Princípios orientadores do Programa Antídoto:

- O programa será assumido em conjunto pelas partes, pertencendo a todas em geral, e a nenhuma em particular.
- Podem ser incorporadas ao longo do tempo outras entidades, para participação a nível técnico e/ou financeiro.
- O programa pode receber contribuições financeiras de instituições que não tenham nenhum acordo ou compromisso com o programa, mas que apoiem e pretendam contribuir para os objectivos definidos. A sua participação será sempre reconhecida e divulgada durante todas as acções que sejam de conhecimento público.
- Devem ser assinados protocolos com todas as organizações definindo os modos de participação, tipos de contribuição a que ficam sujeitas e diferentes responsabilidades.
- As entidades promotoras participarão com prestação de serviços ou pagamento de despesas num valor mínimo de 500€ até Setembro de 2004.
- A coordenação do Programa deve ser sujeita a rotatividade e incorporação constante de organizações e indivíduos com disponibilidade e possibilidade de levar a cabo as diferentes tarefas.

4.2. Entidades envolvidas:

4.2.1. As entidades promotoras

Identificação:

- CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica, Évora
 - Representante(s): Carla Janeiro
- Grupo Lobo – Associação para Conservação do Lobo e do seu Ecosistema
 - Representante(s): Francisco Álvares
- ICN – Instituto de Conservação da Natureza
 - Representante(s): Inês Barroso e João Loureiro
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
 - Representante(s): Carlos Miguel Cruz
- *Quercus* – Associação Nacional de Conservação da Natureza
 - Representante(s): Samuel Infante
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
 - Representante(s): Domingos Leitão
- FAPAS – Fundo para a protecção dos Animais Selvagens
 - Representante(s): João Claro

Condições:

- Disponibilidade de **um** representante para fazer parte da equipa de coordenação e participar nas respectivas reuniões periódicas.
- Capacidade de disponibilização de meios humanos e materiais.
- Constituição legal que permita participar em projectos nacionais e internacionais (ONGA ou equiparada, no caso das ONG's)

Funções:

- Eleger um representante para a equipa de coordenação
- Cumprir as acções especificadas nos respectivos protocolos

4.2.2. As entidades parceiras

Identificação:

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- SEPNA – Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana
 - Representante(s): Capitão Jorge Amado e Capitão Gonçalves
- Ordem dos Médicos Veterinários
 - Representante(s): Hélder Fernandes
- Direcção Geral de Veterinária
 - Representante(s): Conceição Blasques e Margarida Pratas
- Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa – Sector de Farmacologia e Sector de Toxicologia da
 - Representante(s): Prof. Eduardo Fontes
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Sector de Farmacologia e Toxicologia
 - Representante(s): Prof. José Manuel Almeida
- NEPA – Núcleo de Estudo e Protecção do Ambiente (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
 - Representante(s): João Brandão
- ALDEIA – Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente
 - Representante(s): Ricardo Brandão
- Carnívora – Núcleo de Estudos de Carnívoros e seus Ecossistemas, FCUL.
 - Representante(s): Nuno Pedroso
- Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza
 - Representante(s): Carlos Santos

Condições:

- Capacidade e disponibilidade de apoio ao Programa nas áreas em que estão envolvidas

Funções:

- Cumprir as acções especificadas nos respectivos protocolos

4.3. Coordenação da estratégia

4.3.1. Equipa de coordenação

Este grupo será formado por **representantes das entidades promotoras (1 por cada entidade)** e terá as seguintes funções:

1. Assegurar a aplicação da estratégia.
2. Avaliação da execução e proposta de alterações consideradas necessárias para melhorar a eficácia da mesma.
3. Eleger e apoiar os coordenadores da estratégia

Devem ser convocadas as reuniões necessárias com as entidades parceiras, para que todos os procedimentos sejam definidos em conjunto com as entidades mais adequadas na abordagem a todas as questões.

4.3.2. Eleição dos Coordenadores

- Durante o ano de 2003, as organizações coordenadoras provisórias, nomeadas a 12 de Janeiro de 2003 com o objectivo de instalar o Programa Antídoto em Portugal durante o seu primeiro ano de actividade foram:
 - *Quercus* – Associação Nacional de Conservação da Natureza (Núcleo de Castelo Branco)
 - *Coordenador*: Samuel Infante
 - NEPA – Núcleo de Estudo e Protecção do Ambiente (UTAD, Vila Real)

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- *Coordenador:* Ricardo Brandão

- A actual sede administrativa do Programa Antídoto - Portugal é a sede do núcleo de Castelo Branco da *Quercus*

Quercus Castelo Branco
Travessa da Ferradura n.º 14, 1º frente
6000-293 Castelo Branco
Tlf/fax: (+351) 272324272

- A equipa de Coordenação do Programa Antídoto deve eleger 2 a 3 coordenadores.
 - Devem ser eleitos os coordenadores para o período correspondente à Fase 1 (Julho de 2004 a Junho de 2005)
 - No final desta fase devem ser realizadas novas eleições. Caso haja necessidade de alterar a constituição da equipa ou os coordenadores, deve ser convocada uma reunião extraordinária para esse efeito.
 - Os candidatos a coordenadores são propostos por qualquer das entidades do Programa Antídoto e serão eleitos pela equipa de Coordenação.

Notas:

- A cooperação a nível Ibérico tem a sua coordenação em Portugal a cargo do Programa Antídoto - Portugal e em Espanha a cargo do Ministério de Medio Ambiente (Grupo de Ecotoxicologia do Comité de Fauna e Flora)
- Embora a coordenação das entidades de Espanha esteja a cargo do Ministério de Medio Ambiente, é fundamental que haja um contacto próximo e constante entre os coordenadores portugueses e espanhóis (Black Vulture Conservation Foundation, Maiorca) do Programa Antídoto
- Existe a possibilidade da coordenação das acções englobar entidades francesas, no entanto ainda não se conhecem coordenadores franceses responsáveis.

4.3.3. Funções dos coordenadores:

- Supervisão
 - Centralização de toda a informação obtida no âmbito do Programa Antídoto, de forma a criar e gerir a base de dados, e a cadeia de recolha e análise de animais envenenados.
 - Divulgação de resultados
 - Relatórios técnicos periódicos, artigos de divulgação e de carácter científico, página na Internet, etc...
 - Elaboração de mapas de risco
 - Definição de zonas prioritárias de actuação do PAP
- Preparar protocolos com as entidades envolvidas
 - Todas as colaborações e parcerias pontuais ou sistemáticas ficam dependentes de elaboração e assinatura de protocolos, que serão previamente revistos pela equipa de coordenação.
- Contacto e coordenação de acções com outras entidades e projectos
 - Em relação aos projectos e campanhas já em curso, desenvolvidos por instituições ou organizações, devem ser criados os modelos de cooperação necessários para satisfazer as necessidades de ambas as partes. Alguns exemplos destes projectos são o Sistema de Monitorização de Lobos Mortos (ICN), a Utilização de Cães de gado (Grupo Lobo), o Banco Nacional de Vertebrados Selvagens (ICN), Planos de Conservação/Recuperação de determinadas espécies a desenvolver pelas áreas protegidas ou organizações

Estratégia nacional contra o uso de venenos

não governamentais (ex: Projecto de contribuição para a conservação do Milhafre - Real no Norte de Portugal (SPEA)), Sistema Nacional de Farmacovigilância e Toxicologia Veterinária (DGV).

- Garantir assessoria técnica e científica
 - Contacto com instituições nacionais e internacionais que possam contribuir a nível técnico para o melhor funcionamento do programa.
 - Estes contactos serão estabelecidos como resposta a deficiências e dificuldades detectadas, e serão aplicados predominantemente a nível da Formação das entidades participantes no programa.

4.4. Articulação entre as partes envolvidas

- Fluxo de informação e sistema de recolha e análises

A articulação entre as diferentes entidades deve seguir protocolos pré-definidos e acordados entre todas as partes envolvidas. Todas as entidades devem estar em permanente contacto com os coordenadores do Programa Antídoto, durante os processos relacionados com animais envenenados.

- Recolha e centralização de dados e informações
 - A centralização de dados deve ser feita directamente pelos coordenadores do programa (ver contactos no ponto 6.)
 - Todas as **entidades promotoras e parceiras** devem procurar e reunir informações sobre casos de envenenamento e uso de venenos e encaminhá-las para os coordenadores.
- Nos casos de envenenamento de animais, devem ser seguidos os protocolos recomendados nesta estratégia (Ver Protocolos no ponto 5.)
 - Em condições ideais, o processo tem início nos telefones do SEPNA/GNR e SOS Ambiente.
 - Caso o processo tenha o seu início directamente nas autoridades (**SEPNA, Vigilantes da Natureza, Polícia Florestal**), a informação deve ser também encaminhada directamente para os coordenadores.

(Desta forma, os coordenadores têm conhecimento de todos os casos de envenenamento que ocorram, podendo assim prestar todo o apoio às entidades envolvidas em cada processo)

- Transporte dos cadáveres e amostras
 - Este transporte deve ser realizado pelas autoridades (**SEPNA, ICN, CCDR's e Polícia Florestal**), desde o local onde foram encontradas até onde serão examinados e/ou armazenados.
 - Este transporte deve ser acompanhado de registos (em duplicado) que posteriormente serão disponibilizados aos coordenadores do Programa Antídoto.
- Armazenamento de cadáveres e realização das Necrópsias
 - Os cadáveres devem ser enviados para os laboratórios que realizam as necrópsias (ver em anexo 7.3). Caso não seja possível, deverão ser armazenados em arcas congeladoras nos locais também indicados no anexo 7.3.
- Análises laboratoriais
 - Segundo os protocolos recomendados, as amostras deverão ser directamente encaminhadas para os laboratórios em anexo 7.3.

4.5. Recursos humanos

- As organizações envolvidas disponibilizarão representantes para desenvolver o Programa.

4.6. Recursos materiais e financeiros

- Elaboração de projectos e candidatura a fundos comunitários
 - De carácter internacional (Entre Portugal, Espanha e França)
 - De carácter nacional
 - Elaborados em conjunto pelas entidades promotoras
 - Elaborados por cada uma das promotoras, no âmbito do Programa Antídoto.

Áreas: Conservação da natureza, Desenvolvimento sustentável, Exploração agrícola e cinegética, Educação ambiental, Elaboração de audiovisuais, material didáctico e educativo, Investigação.
- Patrocínios/Fundos privados:
 - Pedidos de patrocínio e colaboração **directa** para o programa:
 - Empresas
 - Fundações Nacionais e Internacionais
 - Pedidos de apoio para acções que complementem os objectivos do programa (apoio **indirecto**), nomeadamente para:
 - Organizar cursos, congressos ou sessões públicas de Educação e Sensibilização e Formação.
 - Realizar rádio-seguimento de animais predadores/necrófagos libertados ou em estado selvagem das zonas de maiores suspeitas de uso de venenos.
- Contribuição das entidades intervenientes
 - Prestação de serviços, disponibilização de equipamentos e pagamento de despesas num valor mínimo de 500€ até Setembro de 2004 por parte das entidades promotoras

5. Protocolos

5.1. Protocolos de actuação

Qualquer protocolo só será eficaz se forem cumpridas as seguintes orientações:

1. A realização de todas as análises e peritagens a nível laboratorial deve ser assegurada por **entidades reconhecidas** para o efeito e cujos resultados tenham validade legal em caso de inclusão num processo judicial ou administrativo.
2. Todas as diferentes etapas dos procedimentos devem estar explícitas, devem ser fáceis de seguir e não podem gerar diferentes interpretações.
3. Todos os documentos e material usado deve ser elaborado por especialistas de diferentes áreas, e se possível usando e adaptando formatos que tenham sido usados com comprovado sucesso noutros locais.
4. Todos os relatórios, formulários e fichas devem ser preenchidas de forma correcta e completa por todos os intervenientes.
5. Os intervenientes em cada fase do processo devem ser os que mais experiência e poder tenham para o fazer. Como exemplos, devem ser os laboratórios reconhecidos legalmente a fazer as análises, devem ser as entidades administrativa, institucional e socialmente mais credíveis a personificar a acusação pública de forma a obter um maior sucesso na resolução dos processos.
6. Uma vez definidos os procedimentos a tomar, eles devem ser estritamente seguidos por todos os intervenientes no programa.
7. Todas as sugestões e críticas que possam levar à alteração dos procedimentos devem ser comunicadas aos coordenadores para que possam ser avaliadas.
8. O material de divulgação dos protocolos deve ser de fácil e rápida interpretação.
9. Cada protocolo deve ser adaptado correctamente ao público a que se dirige e de acordo com os procedimentos que serão exigidos.
10. Todo o material de divulgação do programa deve incluir os procedimentos gerais necessários para o acesso e seguimento dos protocolos de actuação.

PROTOCOLO DE ACTUAÇÃO LEGAL

No caso de se encontrar uma espécie silvestre/doméstica envenenada ou supostamente envenenada

1º Passo (Num caso em que a detecção é feita por pessoas que não sejam autoridade policial)
<ol style="list-style-type: none">1. Contactar imediatamente o SEPNA/GNR 213217000 ou SOS Ambiente 808200520<ul style="list-style-type: none">▪ Importante: Informar sobre a existência de animais vivos)2. Permanecer no local até à chegada das autoridades3. Não tocar no cadáver nem deixar que outras pessoas se aproximem do local<ul style="list-style-type: none">▪ É fundamental que o cadáver ou isco seja recolhido apenas pelo agente da autoridade, caso contrário pode impedir qualquer tipo de actuação judicial ou administrativa posterior.4. Seguir as instruções cedidas pelas autoridades

2º Passo (Actuação dos agentes da Autoridade - Levantamento do auto e recolha do cadáver)
<ol style="list-style-type: none">1. Os agentes do SEPNA/GNR, Vigilantes da Natureza ou Polícia Florestal recolhem o animal e procedem ao levantamento do auto de notícia.

- Os autos de notícia devem ser totalmente preenchidos de acordo com as fichas disponibilizadas pelo Programa Antídoto (tipo de cadáver, iscos, data, hora, localização, identificação e assinatura das testemunhas e pessoas presentes, relato pormenorizado dos factos, etc...)

2. Realização de foto do animal, iscos e da zona onde se encontra

No caso de se tratar de um cadáver ou isco:

3. Cada animal e amostras relacionadas com o mesmo devem ser introduzidos separadamente em sacos individuais. Posteriormente, devem ser reunidos num outro saco que será selado, para garantir a inviolabilidade da amostra uma vez que se trata de uma prova judicial. Os iscos devem ser acondicionados isoladamente. Os sacos devem ser perfeitamente identificados com uma etiqueta onde, de forma legível, devem-se constar os seguintes dados:

- **Local e data da recolha**
- **Nº do auto**
- **Espécie e nº de amostras**

4. Para cada animal deve ser preenchida uma ficha com os seguintes elementos

- **Identificação do conteúdo: espécie, idade, marcas características, nº de amostras, etc...**
- **Localização exacta da recolha (sempre que possível indicar coordenadas UTM)**
- **Pormenores e características do local**
- **Data e hora da recolha**
- **Identificação do(s) agente(s) que efectuaram a recolha**
- **Número do auto de notícia ou do caso**
- **Identificação de quem realiza o transporte**
 - **O transporte é da responsabilidade dos agentes da autoridade, podendo ser delegado a outras pessoas/entidades creditadas.**
 - **Identificação das pessoas, matrícula do veículo em que se deslocam, data, hora, trajecto a percorrer.**
- **Enviar todas as amostras de uma só vez.**
- **Data e local onde é entregue o material**

5. Quando se trata de um cadáver antigo (esqueleto), deve-se recolher uma amostra de terra que se encontre por baixo do mesmo, até uma profundidade de 15 cm.

6. No caso de iscos, devem ser envolvidos em papel de alumínio e introduzidos em recipientes de plástico largos, com tampa de rosca de abertura fácil. Nunca devem ser utilizados recipientes de vidro.

7. Percorrer a área circundante em busca de mais cadáveres e/ou iscos envenenados.

8. É recomendável congelar imediatamente tanto os iscos como os cadáveres e proceder ao seu envio urgente, para realização do exame pericial e análise toxicológica.

9. Em relação à ficha referida no ponto 4, o original deve acompanhar a amostra e o duplicado deve ser anexado ao auto de notícia.

10. Os agentes de autoridade elaboram o termo de entrega.

11. As amostras devem ser entregues nos locais discriminados em no anexo 7.3.

Nota: Em episódios com mais de 2 animais domésticos de pequeno e médio porte afectados, ou 1 de grande porte:

1. Os agentes de autoridade solicitam ao Tribunal a deslocação de um veterinário.

2. Aplica-se o protocolo de recolha inicial.

3. Os agentes de autoridade alertam Câmara Municipal responsável pela presença de animais

supostamente envenenados, para remoção e destruição adequada.

No caso de se tratar de animais vivos:

- As espécies silvestres devem ser imediatamente encaminhados para um centro de recuperação (ver anexo 7.3)

3º Passo

Relatório pericial (peritagem) e análises

1. O cadáver e/ou amostras são submetidos a um exame pericial realizado por profissionais qualificados (Ver anexo 7.3.).
2. Deve ser realizada a necrópsia do cadáver
 - Neste último caso, é muito importante proporcionar o máximo de informação possível sobre as lesões macroscópicas, quadro histopatológico encontrado, pois são informações que podem ser decisivas para as análises posteriores.
3. Todas as amostras obtidas durante a necrópsia (para histologia, toxicologia, etc...) devem ser enviadas para laboratório, onde serão efectuadas amostragens em **triplicado**:
 1. Uma é analisada e utilizada para confirmação de delito.
 2. A segunda amostra é conservada para eventual contra-análise solicitada durante um eventual processo judicial.
 3. A terceira amostra deve conservar-se como reserva.
 4. As duas últimas amostras devem ser conservadas de forma selada e devidamente etiquetadas.
4. Estas amostras devem permanecer sob custódia do centro/perito que tenha realizado as análises.
5. O relatório pericial deve incluir:
 - Identificação da espécie, idade e sexo (caso seja possível determinar)
 - Origem das amostras e identificação do remetente
 - Data de morte do animal
 - Tipo e resultado das análises toxicológicas usadas para a identificação do tóxico que causou a morte.
 - Resultados de outros eventuais estudos (Histopatologia, Microbiologia, etc)
6. O relatório deve ser enviado para a entidade administrativa que levantou o auto, que de seguida o remete para tribunal.

5.2. Protocolos de Segurança (informação a incluir do material de divulgação)

- As autoridades que recolherem cadáveres envenenados devem estar conscientes para todas as medidas de segurança que devem tomar.
- Os perigos e as consequências de manipular animais e cadáveres devem ser difundidos para que as pessoas se sintam mais encorajadas a chamar as autoridades.
- Os vários tipos de venenos usados têm diferentes tipos de perigos por isso, deve-se passar a mensagem de que o mais prudente é não tocar em nada.
- Alertar para os riscos de saúde pública inerentes à presença de cadáveres destes animais envenenados no campo e à sua manipulação.
- No caso de material de natureza não biológica, tal como frascos de veneno, metais, etc... que podem conter impressões digitais, estes devem ser manipulados o menos possível e sempre com luvas.

5.3. Notas relacionadas com os protocolos:

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- A equipa coordenadora do Programa Antídoto deve acompanhar o decurso de todos os processos e sempre que necessário identificar assistentes aos mesmos.
- Qualquer um dos procedimentos apresentados deve ser alterável em função das dificuldades que se venham a encontrar, das inconsistências e insuficiências do mesmo, etc... Estas alterações devem ser rápidas e imediatas, depois de haver acordo entre as partes responsáveis. Os agentes de campo devem contactar os coordenadores do Programa Antídoto para os informar de problemas ou sugestões que tenham, em função da experiência que vão tendo.
- A experiência acumulada em Espanha deve ser conhecida e aproveitada:
 - Os principais defeitos que impediram, em Espanha, o prosseguimento dos processos foram:
 1. Falta de cadeia de custódia
 2. Falta de análises toxicológicas realizadas com as técnicas adequadas
 3. Falta de uma análise anatomopatológica pericial concludente
 - Causas de arquivamento dos casos (que não apresentavam defeitos):
 1. Falta de um autor do delito (embora nesses casos, nem sequer tenha sido ordenada uma investigação, por parte do Juiz)

5.4. Kit de material básico para recolha de amostras:

Este kit deve possuir:

- Câmara fotográfica
- Frascos, obrigatoriamente de plástico (tipo de urina). É recomendável dispor de 2 tamanhos (150 e 500 ml). Cada patrulha deve dispor de 10 de cada tipo.
- Rolo de papel de alumínio
- Sacos do lixo de vários tamanhos (evitar os de cor preta)
- Sacos herméticos para introduzir as amostras o para selar os frascos. O tamanho deve ser o suficiente para colocar os frascos de plásticos.
- Braçadeiras plásticas invioláveis (Selos)
- Luvas de látex
- Máscaras
- Etiquetas em papel vegetal
- Lápis e caneta de acetato
- Fichas de campo.
- Modelos de relatório. Deve ter espaços em branco suficientes para descrição dos dados específicos de cada caso.
- Versão resumida do protocolo de como recolher as amostras e cuidados a ter. Este protocolo deve possuir todos os contactos telefónicos necessários (nomeadamente dos responsáveis e dos núcleos regionais do Programa Antídoto).

6. Contactos

Programa Antídoto - Portugal

Quercus Castelo Branco

Travessa da Ferradura n.º 14, 1º frente

6000-293 Castelo Branco

Tlf/fax: (+351) 272324272

Correio electrónico: antidotoportugal@iol.pt

<http://antidotoportugal.no.sapo.pt>

SEPNA/GNR

Tel: 213217000

SOS Ambiente - 808200520

7. Anexos

7.1. *Declaração de intenções de Arcos de Valdevez, 12 de Janeiro de 2003 - Criação do grupo de trabalho que constituirá o Programa Antídoto em Portugal.*

Programa Antídoto - Portugal

Arcos de Valdevez, 10 a 12 de Janeiro de 2003

Declaração de intenções

A crescente utilização de venenos tem efeitos dramáticos nas populações de animais selvagens, já comprovados em alguns países, nomeadamente em Espanha. Devido à escassez de informação sobre este problema em Portugal foi realizada em Arcos de Valdevez, entre 10 e 12 de Janeiro de 2003, uma reunião entre diferentes organizações que pretendem criar uma plataforma conjunta para estudar a dimensão do problema, e delinear um plano de acção contra o uso de venenos sobre a fauna selvagem em Portugal.

O grupo multidisciplinar que se compromete a desenvolver a abordagem inicial ao problema do uso ilegal de venenos e que constituirá o Programa Antídoto - Portugal, é formado pelas seguintes entidades:

NEPA - Núcleo de Estudo e Protecção do Ambiente (UTAD, Vila Real)
Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza
Grupo Lobo - Associação para Conservação do Lobo e do seu Ecossistema
Direcção de Serviços de Conservação da Natureza - Instituto de Conservação da Natureza (ICN)
SEPNA - Serviço de Protecção da Natureza da Guarda Nacional Republicana
Ordem dos Médicos Veterinários
Parque Nacional da Peneda-Gerês
Parque Natural do Douro Internacional
Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
CEAI - Centro de Estudos da Avifauna Ibérica
AEPGA - Associação de Estudo e Protecção do Gado Asinino
FAPAS - Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens
SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Pretende-se que a estas sejam gradualmente incorporadas mais organizações necessárias para o desenvolvimento das linhas de trabalho propostas. Este Programa Antídoto - Portugal encontra-se em fase de instalação, tendo sido marcada para Abril de 2003, a reunião que marcará o início oficial dos trabalhos. O objectivo deste programa é retomar os trabalhos no ponto onde foram deixados em 1999 após a realização de uma reunião em Mértola, envolver todos os mecanismos e procedimentos que já têm sido mobilizados em casos anteriores de envenenamento, para que numa perspectiva de melhoramento e aperfeiçoamento de metodologias existentes, não haja sobreposição de esforços ou desperdício de recursos e experiência.

As linhas de trabalho principais do Programa dividem-se nas seguintes áreas:

1. Investigação:

Determinação de causas e motivações que levam ao uso de venenos, incidência e taxas de mortalidade na fauna doméstica e selvagem e estudo do impacto sobre as espécies mais ameaçadas

2. Educação:

Divulgação de informação sobre as consequências para a biodiversidade e saúde pública; sensibilização das populações, principalmente nos locais mais problemáticos e dos sectores sociais directamente implicados e que constituam as principais causas do problema; sensibilização de órgãos administrativos, autoridades a nível nacional e local, opinião pública

Estratégia nacional contra o uso de venenos

alertando para a dimensão e consequências do problema e para que se conheça e se cumpra a lei.

3. Formação:

Aperfeiçoamento contínuo das metodologias de trabalho a todos os níveis (técnico e administrativo) e mobilização de recursos que gradualmente permitam obter os melhores resultados e alternativas para os problemas.

4. Alternativas:

Apresentação de alternativas a métodos não-selectivos como o veneno que são usados no controlo e gestão de predadores e melhoria das técnicas e práticas de gestão da produção agropecuária e cinegética.

5. Recriminação:

Recriminação e pressão social e moral sobre o uso ilegal de venenos; actualização e melhoramento da via penal e judicial actuais, para reduzir a impunidade actual

6. Conservação:

Contribuir para evitar a extinção de algumas espécies de animais selvagens (principalmente necrófagas e predadoras) que são afectadas pelos venenos, e cujas populações estão ameaçadas; aumento da viabilidade de algumas espécies através da promoção de práticas de gestão agropecuária e cinegética que respeitem o Ambiente.

As principais medidas a curto prazo são a recolha de toda a informação e dados dispersos para obter uma noção mais correcta da actual dimensão do problema, definindo um mapa da distribuição geográfica dos venenos para actuar nas áreas mais críticas e onde as populações de animais selvagens sejam mais susceptíveis. As entidades que levarão a cabo as tarefas de coordenação e apoio técnico ao programa mobilizarão todos os recursos necessários à instalação definitiva do programa até Abril de 2003.

Programa Antídoto – Portugal
antidotoportugal@iol.pt

12 de Janeiro de 2003, Arcos de Valdevez

7.2. Declaração de Lisboa, 21 de Janeiro de 2004 – Constituição oficial do Programa Antídoto em Portugal e conclusão da Estratégia Nacional contra o uso de venenos.

Programa Antídoto – Portugal
Declaração de Lisboa
21 de Janeiro de 2004

A 21 de Janeiro de 2004, nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, pelas 19:00, foi concluída a Estratégia Nacional contra o uso de venenos, elaborada no âmbito do Programa Antídoto – Portugal.

Após o início dos trabalhos entre 10 e 12 de Janeiro de 2003 em Arcos de Valdevez e seguintes reuniões em Évora a 5 de Abril, Castro Verde a 6 e 7 de Julho, Castelo Branco a 12 de Dezembro de 2003 e Lisboa a 9 de Janeiro de 2004, foi definida a estrutura de funcionamento do Programa Antídoto em Portugal.

As entidades promotoras são:

- CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica, Évora
- FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens

Estratégia nacional contra o uso de venenos

- Grupo Lobo – Associação para Conservação do Lobo e do seu Ecossistema
- ICN – Instituto de Conservação da Natureza
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- *Quercus* – Associação Nacional de Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

E as entidades parceiras são:

- SEPNA – Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana
- Ordem dos Médicos Veterinários
- Direcção Geral de Veterinária
- Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa – Sector de Farmacologia e Sector de Toxicologia
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Sector de Farmacologia e Toxicologia
- NEPA – Núcleo de Estudo e Protecção do Ambiente (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
- ALDEIA – Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente
- Carnívora – Núcleo de Estudos de Carnívoros e seus Ecossistemas, FCUL.
- Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza

Toda a estrutura de funcionamento e competências de cada uma das entidades foi acordada por todas as partes que assinam este documento, está especificada na Estratégia Nacional contra o uso de venenos e será formalizada com a assinatura de protocolos.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2004

Os coordenadores do Programa Antídoto – Portugal
Os representantes das promotoras do Programa Antídoto – Portugal
Os representantes das parceiras do Programa Antídoto – Portugal

7.3. Listagem de locais de entrega de cadáveres e amostras

Região Norte:

- Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), Porto
- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real

Em ambas as instituições serão realizadas as análises (necrópsia e toxicologia). No caso da UTAD, para algumas análises toxicológicas, serão enviadas amostras para a Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa

Região Sul:

- Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), Lisboa
- Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa – Departamento de Toxicologia e Departamento de Farmacologia

A Universidade de Évora, Faculdade de Veterinária será também contactada no sentido de integrar esta lista, pelo menos a nível da realização de necrópsias.

Nas restantes áreas do país, os cadáveres devem ser entregues nas Áreas Protegidas que possuam arcas congeladoras (listagem a ceder pelo Instituto de Conservação da Natureza) e nos centros de recuperação que também possuam arcas congeladoras (listagem a ceder pelo ICN/Rede Nacional de Recuperação de Animais Selvagens).

Os animais envenenados ainda vivos, devem ser entregues nos centros de recuperação mais próximos (listagem a ceder pelo ICN/Rede Nacional de Recuperação de Animais Selvagens)